

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 43/2019-SMS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE E A EMPRESA KOLLETOR GESTÃO E
LIMPEZA LTDA-ME O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Inocêncio Braga, nº 493, sala 19, Centro, Itapipoca-CE, CEP:62.500-000, telefone(88)3631.2015/ (85)3346.2178, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. DANIEL ENGELKE**, brasileiro, casado, natural de Sapiranga-RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Araújo Teixeira, nº468, Fazendinha, Itapipoca-CE, CEP 62.650-000, portador da Carteira da CNH nº 02500805382 DETRAN-CE e CPF nº 970.121.140-53, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: Acordam em apostilar o Contrato nº 43/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2019-SMS tendo em vista a ALTERAÇÃO do item 8.4 do contrato, no Tópico DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, disposto na Cláusula Oitava, conforme processo nº **P069614/2019** que passará a ser de

Onde se lê: 8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia -se: Os prazo de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, aos 14 de junho de 2019.

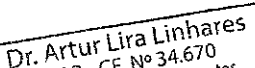


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



DANIEL ENGELKE
CPF sob o nº 970.121.140-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente do Setor de Contratos,
Convênios e Acordos - SMS

Pregão Eletrônico nº 011/2019. VALOR GLOBAL: 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suely Torquato, Gerente da Célula de Vigilância Ambiental. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, de 17/06/2019 a 16/06/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel Engelke. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa COLDAR SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Permanente - Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado, com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0158/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 32.210,00 (trinta e dois mil duzentos e dez reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Sec. Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danielle Silva Peixoto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0133/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0133/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2018, tendo em vista a alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.306.072.1308.44.90.52.00; 0701.10.302.072.1298.44.90.52.00; 0701.10.301.072.1280.44.90.52.00, para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.12.4.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.12.4.0000.00; 0701.10.306.0074.2317.33.90.30.00.12.4.0000.00; 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.1215.0000.00; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00; 0701.10.306.0074.2317.44.90.52.00.1215.0000.00, conforme o Processo nº P060204/2019. Sobral, 14 de junho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 143/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 143/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019-SMS, tendo em vista a alteração do prazo de Vigência e Execução do contrato, disposto na Cláusula Oitava, item 8.4, que passará a ser de ONDE SE LÊ: O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. LEIA-SE: Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Conforme o processo nº P069614/2019. Sobral, 14 de junho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 022/2016. Contratante: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viniato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário da Saúde, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. Contratado: C. A DE LIMA TRANSPORTES-ME, inscrito sob o CNPJ nº 12.324.046/0001-45 por seu representante legal Carlos Alberto Lima, residente na Rua Hugo Alfredo Cavalcante, nº 1259, Padre Ibiapina, CEP 62.023-030 Sobral-CE. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 022/2016-SESA que tem como finalidade locação de veículo(s) para prestação de serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do Município de Sobral, conforme descrição abaixo: CLÁUSULA

SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 022/2016-SESA que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o objeto do contrato, no ato desta rescisão permanecem inalteradas, declarando aqui que o Sr. CARLOS ALBERTO LIMA é o único responsável por qualquer eventual encargo financeiro relacionado AO CONTRATO objeto desta rescisão. Fica rescindindo o referido contrato a partir da seguinte data 15/06/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. As partes aqui firmadas dão por liquidado o presente contrato de forma irrevogável e irretroatável, renunciando quaisquer direitos dele decorrentes. Sobral, 14 de junho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Carlos Alberto Lima - Representante da C. A DE LIMA TRANSPORTES-ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 02/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2044 DE 25 DE MAIO DE 2018. TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 02/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 552 de 22 de maio de 2019, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Sânkia Maria Lopes Aragão, aprovada como primeira classificadas, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P075329/2019. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do edital 02/2019 para o cargo de Médico Auditor, publicado no Diário Oficial do Município de nº 548 de 16 de maio de 2019, conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo nova a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 17 a 21 de junho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencadas: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 13 de junho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 02/2018 - MÉDICO AUDITOR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Thayná Araújo Freire	3º classificado	12 meses
Thays Araújo Freire	4º classificado	
Narcélio Menezes Silva Filho	5º classificado	

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2019 PARA MÉDICO AUDITOR EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	31,50	1º
Melina Sousa Carvalho	21,00	2º
Thayná Araújo Freire	18,00	3º
Thays Araújo Freire	18,00	4º
Narcélio Menezes Silva Filho	15,50	5º
Yan Sousa Lopes	15,50	6º
Tiago Dircen Galdino Saraiva	14,00	7º
João Batista da Silva Rodrigues Filho	13,00	8º
Wanessa Ribeiro de Oliveira	12,50	9º
Sara Eglantine Martins Coelho	12,50	10º
Antônio Igor Taumaturgo Dias Soares	12,00	11º
Geovana Carvalho Ribeiro	12,00	12º
Patricia Carvalho Machado Aguiar Mohana	11,00	13º
Mário Henrique de Sá	11,00	14º
Roberto Welton Magalhães Filho	10,50	15º
Yasmine Laila Vasconcelos Rodrigues	10,50	16º
Lara Aragão Machado	10,00	17º
Glaunya Tuanny Coutinho Silva	10,00	18º
Saulo Barros Teixeira	10,00	19º
Sânkia Maria Lopes Aragão (RECLASSIFICADA A PEDIDO)	44,00	20º

critério da administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 0158/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 32.210,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Sec. Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 14 de junho de 2019 e término em 13 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Danielle Silva Peixoto. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

0701.10.301.072.1280.44.90.52.00, para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.12: 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.12: 0701.10.306.0074.2317.33.90.30.00.12: 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.12: 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.12: 0701.10.306.0074.2317.44.90.52.00.12: P060204/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratada: Sandro Assessor Jurídico da SMS. DATA: 14 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 143/2019 SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa KOLLETOR GETÃO E LIMPEZA LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2019. VALOR GLOBAL: 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suely Torquato, Gerente da Célula de Vigilância Ambiental. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(Doze) meses, iniciando em 17/06/2019 e findando em 16/06/2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Daniel Engelke. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 14 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0141/2019 - SMS - Processo SPU Nº: P070457/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.541.283/0003-03. OBJETO: Aquisição de fita reagente para teste de glicemia, destinadas ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 016/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e os Srs. Denes Pereira Alves, Emilson Oliveira de Pina e Rondinely Helio dos Santos, representantes da Empresa INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. DATA: 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Gestão Nº 0001/2019 - SMS - Processo SPU Nº: P071504/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: Contrato de Gestão com a Fundação Leandro Bezerra, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para a unidade de pronto atendimento - UPA tipo II com odontologia em Sobral-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art. 26, Inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 017/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 9.450.912,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Doze Reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2019 e se estenderá até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a lei, mediante justificativa de interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sétima deste instrumento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e a Sra. Marneide Gomes de Farias, representante da FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. DATA: 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0133/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 141/2018 - ATA COMPLEMENTAR 090/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.361,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 14 de junho de 2019 e findando no dia 13 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Sr. Sandro Carvalho Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 14 de junho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2019-SEUMA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRA

Contrato Nº: 20190294. Tomada de Preço da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - ME. Objeto: Contratação de obras e serviços de manutenção e conservação de Estradas Vicinais, Elementos sub elemento de despesa: 4.4.90.51 transferidos pela PMTN, consignado no mês de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

AVISO I

TOMADA DE PRE

Contratação de obras e serviços de manutenção e conservação de Estradas Vicinais, Elementos sub elemento de despesa: 4.4.90.51 transferidos pela PMTN, consignado no mês de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA

AVISO DE CHAM

Torna público aos interessados a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao atendimento a Lei nº 11.947/2009 e a documentação e do projeto de venda na Comissão Permanente de Licitação Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - endereço citado.

Pre:

PREFEITURA MUN

EXTRA

Contrato nº 2019.06.12.1, referente à aquisição de equipamentos/material permanente para atender às necessidades do Município de Várzea Alegre, conforme proposta nº 10237.604 especificações constantes no Edital com valor global de R\$ 1.190.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Luca

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.06.12.1, referente à aquisição de equipamentos/material permanente para atender às necessidades do Município de Várzea Alegre, conforme proposta nº 10237.604 especificações constantes no Edital com valor global de R\$ 1.190.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Luca

ESTADO D

PREFEITURA MUNI